



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 500\$
A 1.ª série	140\$	" 80\$
A 2.ª série	120\$	" 70\$
A 3.ª série	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 37.834 (operações respeitantes a transacções de mercadorias destinadas a assegurar o escoamento de produtos coloniais ou o abastecimento da metrópole, realizadas por organismos de cooperação económica ou corporativos).

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:178 — Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo predial e do notariado no concelho de S. Roque do Pico.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 13:179 — Altera a constituição do conselho administrativo da Intendência de Marinha do Alfeite.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:180 — Abre créditos nas colónias de Angola e Moçambique destinados ao pagamento das reparações, apetrechamento e outras despesas com o navio *Balduque da Silva* — Reforça duas verbas inscritas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na colónia de Moçambique.

da Organização dos Serviços de Registo e do Notariado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 37.666, de 19 de Dezembro de 1949, sejam entre si anexados os serviços do registo predial e do notariado no concelho de S. Roque do Pico.

Ministério da Justiça, 29 de Maio de 1950. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 13:179

Tendo em atenção o proposto pela inspecção administrativa feita à Intendência de Marinha do Alfeite e ouvida a comissão liquidatária de responsabilidades: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado e mandado pôr em execução pelo Decreto n.º 31.859, de 17 de Janeiro de 1942, alterar a constituição do conselho administrativo da Intendência de Marinha do Alfeite, constante do n.º 22) do artigo 4.º do citado Regulamento de Administração da Fazenda Naval, que passará a ser a seguinte:

Presidente — o intendente.

Vogal — o oficial superior da classe de marinha.

Secretário-tesoureiro — o chefe da contabilidade.

Ministério da Marinha, 29 de Maio de 1950. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:180

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, abrir os seguintes créditos:

1) Na colónia de Angola

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35.770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 675.000\$, destinado ao pagamento das reparações, apetrechamento e outras despesas com o navio *Balduque da Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do Decreto n.º 37.834, publicado pelo Ministério das Colónias, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 95, 1.ª série, de 23 do corrente, está escrito entre o fecho e a data:

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

indicação que, por lapso, não figurou na cópia enviada à Imprensa Nacional para efeito da publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 26 de Maio de 1950. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 13:178

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 1.º do artigo 15.º

2) Na colónia de Moçambique

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos :

a) Um de 500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 1256.º, n.º 4) «Encargos gerais — Diversas despesas — Restituição de rendimentos indevidamente cobrados», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

b) Um de 930.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 459.º, n.º 1) «Repartição Técnica de Estatística — Despesas com o material — Aquisições de

utilização permanente — Móveis», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos :

c) Um de 675.000\$, destinado ao pagamento das reparações, apetrechamento e outras despesas com o navio *Baldaque da Silva*.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias de Angola e Moçambique.

Ministério das Colónias, 29 de Maio de 1950. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.